

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo n.º 71/2020**

**Ref. Dispensa de Licitação – Contratação Direta.**

A Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Platina, constituída pela Portaria n.º 59/2020, de 12 de Março de 2020, analisando a solicitação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, anexada no processo, para a contratação de cooperativa para coleta, transporte e destinação final, de todo Resíduo Reciclável, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.

Considerando que a Municipalidade, gera resíduos Recicláveis em toda a sua extensão territorial, não dispõe de local adequado para destino final;

Considerando que a cooperativa é especializada nas operações de destinação final dos Resíduos Recicláveis;

Considerando ser a cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.

Diante das considerações acima, a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de votos de seus membros, “**DECIDE**” que é **DISPENSADA** a licitação para a referida contratação, baseando-se no artigo 24, Inciso XXVII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de Setembro de 2020.

**Alaiana Maria Ladeira de Souza**  
**Presidente da Comissão**  
**de Licitações.**

**Gleice Kelly Bento da Silva**  
**Vice-Presidente da Comissão**  
**de Licitações.**

**Douglas Carvalho Moreira**  
**Membro**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO N.º 71/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2020**

Em conformidade com a legislação pertinente e considerando o parecer da Procuradoria Jurídica da administração, encartada no processo, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações o “**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**” e autorizo a contratação da COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO – COOCASSIS, inscrita no CNPJ n.º 05.666.430/0001-60, estabelecida na Avenida Mario de Vitor n.º 594, CEP 19.806.700, da cidade de ASSIS– SP, para a contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final, de todo Resíduo Reciclável produzido no Município de Platina, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades, pelo valor Mensal de **R\$ 7.908,67 (sete mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos)** e **totalizando o valor global de R\$ 94.904,04 (noventa e quatro mil novecentos e quatro reais e quatro centavos).**

Prefeitura Municipal de Platina, em 04 de Setembro de 2020.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

